LEI N° 6.430, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – uma via pública do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMCP/Publicação/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 933/07
Proc. 1283/07

Rio Grande, 20 de agosto de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 58/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Irio Rodrigues-Poeta Pobre- a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica denominada de IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – uma via pública do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1283
23/07/2007
FOLHAS
03

MENSAGEM/394

Rio Grande, 19 de julho de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 58, que **DÁ A DENOMINAÇÃO DE IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista tratar-se de justa homenagem do Município a Irio Rodrigues Silveira - cognominado Poeta Pobre, a um homem que passou a vida escrevendo poesias tendo, ao final de sua vida, conseguido, com apoio da Administração Municipal, editar um livro contendo toda sua obra. Figura singular em nossa cidade onde marcou sua presença participando da última Feira do Livro, edição 2006.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 58, DE 19 DE JULHO DE 2007.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada de IRIO RODRIGUES – POETA POBRE – uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMCP/Publicação/PJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Alessandro Borghetti
Oficial Titular
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 35 às fls. 131 sob o n.º 28.339 consta o assento de óbito de IRIO RODRIGUES SILVEIRA, falecido(a) no dia quatorze (14) de Junho de dois mil e seis (2006) no Hospital da Furg, local, às 05:55 horas do sexo masculino, profissão escritor-aposentado, cor parda, natural de Rio Grande-RS, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 69 anos de idade, estado civil solteiro, filho(a) de Erocilda Rodrigues Silveira.Local de matrimônio: --.Nome do cônjuge: --.Foi declarante: Jesus Antonio Ornel Silveira, na qualidade de filho.O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Luciana Schraiber, CRM: 29.607, declaração de óbito nº -- que deu como causa da morte choque hipovolêmico, hemorragia digestiva alta.Local do sepultamento: nesta cidade . OBSERVAÇÕES: Deixa um filho: o declarante com 38 anos. Não deixa bens. Não era eleitor.
Emolumentos: R$ 13,50

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 29 de Março de 2007.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

Oficial
Danielle Machado Alves
OFICIAL SUBSTITUTA

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1283/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro